

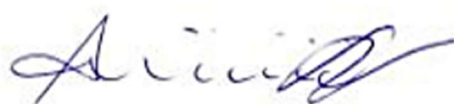
TERMO DE ACORDO

Pelo presente instrumento, o Ministério da Educação – MEC e a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA, resolvem firmar o que segue:

Acordam as partes que a compensação de trabalho em decorrência da participação de movimento grevista observará aspectos qualitativos, com a reposição das atividades represadas, conforme plano de trabalho a ser pactuado entre as entidades representativas da categoria e sua instituição.

Por estarem de pleno acordo com os termos ora estabelecidos, as partes firmam o presente Acordo para que produza seus efeitos, encaminhando-se ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para ratificação.

Assinam:



ANGELO VINICIUS RODA

Secretário-Executivo Adjunto do MEC
e Coordenador da Mesa Setorial de
Negociação Permanente



CRISTINA DEL PAPA

Coordenadora-Geral da FASUBRA



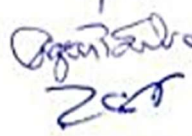
IVANILDA REIS

Coordenadora-Geral da FASUBRA



LOIVA CHANSIS

Coordenadora-Geral da FASUBRA



GOV.BR/MEC

MINEDUCACAO

MINISTERIO DA EDUCACAO_MEC

MIN_EDUCACAO

MINISTERIO DA EDUCACAO

MINEDUCACAO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - EDIFÍCIO SEDE - BLOCO 5 - 2º ANDAR - CEP: 70017-900 - BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

